Grupo Desportivo "O Coruchense"

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local (RAAL), publicado no Diário da República n.º 84, Apêndice n.º 59/2005 - II Série de 2 de Maio de 2005, é estabelecido o presente contrato programa entre a Câmara Municipal de Coruche e o Grupo Desportivo "O Coruchense", com o objetivo de contribuir para o exercício da atividade desportiva da coletividade.

Para efeitos de avaliação da candidatura, aplicação dos critérios de apoio e determinação dos valores a atribuir, foi tomado em consideração o Plano de Atividades apresentado pelo Clube, a fundamentação nas Candidaturas apresentadas, o seu historial desportivo desde o início da atual época desportiva até à presente data e os dados obtidos pelo Serviço de Desporto junto da respetiva Federação ou Associação Distrital da modalidade.

Será atribuído pela Câmara Municipal de Coruche ao Grupo Desportivo "O Coruchense" o valor de **59 640,00€,** de acordo com o quadro 1, repartidos por 3 tranches, a primeira a ser paga em outubro de 2021, e as restantes pagas de 3 em 3 meses.

Quadro 1

G.D. "O Coruchense" 2021/2022									
Descrição	Enquadramento Técnico	Inscrições		Aquisições		Séniores	Atividade	Formações	Deslocações
		Total	80%	Até Juniores		Nacional	Não		
				Desenvolvimento	Nacionais	Distrital	Competitiva		
Futebol Petizes	120	300 €	240 €	8 000 €					
Futebol Traquinas	120	300 €	240 €						
Futebol Benjamins	120	300 €	240 €						
Futebol Infantis	120	600 €	480 €						
Futebol Iniciados	120	600 €	480 €						
Futebol Juvenis	120	600 €	480 €						
Futebol Seniores A	120	3 000 €	2 400 €			30 000 €			
Futebol Seniores B	120	2 500 €	2 000 €			5 000 €			
Subtotal	*960*		*6 560 €*	*8 000 €*	*0 €*	*35 000 €*	*0 €*	*0 €*	*0 €*
Subtotal X 15€	14 400 €								
70% do subtotal	10 080 €								
TOTAL	10 080 €		6 560 €	8 000 €	0 €	35 000 €	0 €	0 €	
			Subsidio a atribuir						59 640,00 €

O Grupo Desportivo O Coruchense, compromete-se a desenvolver as atividades de acordo com o seu programa de candidatura apresentado e nos termos do RAAL, que se anexa ao presente protocolo e dele faz parte integrante, devendo em caso de desvio programático significativo, apresentar justificação escrita para o mesmo, para ser avaliada pelos serviços técnicos da Câmara.

O não cumprimento total ou parcial dos deveres atrás referidos, ou do RAAL, são razões para a Câmara Municipal de Coruche suspender o apoio presentemente estipulado, colocando inclusive em causa futuros apoios.

Coruche, de outubro de 2021

Assinaturas e carimbos

O Presidente da Câmara

_____

(Francisco Silvestre Oliveira)

O Presidente do Grupo Desportivo O Coruchense

_____

(António José dos Santos Rosa)